

PORTARIA Nº 18.321 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6657 datada de 02 de outubro de 2015, formulada por Maria Aparecida de Souza, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Maria Aparecida de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.264.201-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7102, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/04/2001 a 07/04/2006 (2ª etapa/mês), **com descanso no período de 03/11/2015 a 02/12/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

